



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

INDICAÇÃO Nº 315/2026
Estância, 22 de maio de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Estância/SE, por meio da Secretaria competente, **a construção da Casa do Artesão no município de Estância, destinando um espaço adequado para exposição, comercialização e valorização dos trabalhos produzidos pelos artesãos estancianos.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade fortalecer e valorizar o artesanato local, reconhecendo a importância dos artesãos para a preservação da identidade cultural e para o desenvolvimento econômico do município.

Estância é amplamente reconhecida como o Berço da Cultura Sergipana, destacando-se por suas manifestações culturais, tradições populares e pela riqueza artística de seu povo. Nesse contexto, os artesãos desempenham papel fundamental na manutenção e transmissão dos saberes e costumes que compõem o patrimônio cultural estanciano.

A construção da Casa do Artesão proporcionará um espaço permanente para exposição e comercialização das peças produzidas no município, incentivando a geração de renda, fomentando o turismo cultural e oferecendo maior visibilidade aos artistas locais. Além disso, o local poderá sediar oficinas, cursos, exposições e eventos culturais, contribuindo para a formação de novos talentos e para a preservação das tradições artesanais.

Trata-se de um investimento que valoriza a cultura, fortalece a economia criativa e reconhece o trabalho daqueles que, com talento e dedicação, mantêm viva a história e a identidade cultural de Estância.

Diante da relevância da indicação, solicito a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta importante solicitação da classe artesanal e da população estanciana.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 22 de maio de 2026.

Pedro Kaique Freire Menezes
Vereador Proponente

